

PUBLICADO

Extrema, 12/12/17

DECRETO 3.289,

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

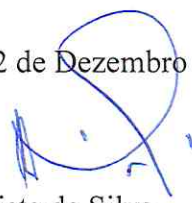
Ficha 0000003 **Dotação** 01001001.0103100152.035.0182.31900400000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.035 - Manutenção da Câmara - Pessoal Civil
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) da dotação abaixo relacionada:

Ficha 0000016 **Dotação** 01001001.0103100152.037.0184.33903000000
Órgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.037 - Administração das Atividades da Câmara
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 12 de Dezembro de 2017



João Batista da Silva
Prefeito Municipal